



Botucatu, 17 de agosto de 2020

**Of. nº 128/20 – Gabinete do Secretário**

**AGS/frgmc**

Exmo. Sr. Doutor  
EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Botucatu-SP.

**André Gasparini Spadaro**, Secretário Municipal de Saúde vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 496, aprovado em Sessão Ordinária de 13/07/2020, de autoria da nobre vereadora Rose Ielo através do qual solicita:

**1- Esclarecer adequadamente porque foram lançados na prestação de contas na Câmara o valor total do Termo Aditivo de R\$ 530 mil reais para os meses de janeiro a abril(1º quadrimestre ) sendo que os pagamentos seriam parcelados de abril à julho de 2020, informando ainda as datas de pagamentos do Termo;**

**2- Informar quantos testes RT – PCR foram realizados advindo do termo aditivo que adquiriu 15 mil testes;**

**3- Encaminhar cópia do protocolo conjunto realizado com os critérios para a realização dos exames RT – PCR, bem como tornar público os critérios e transparência desses exames;**

**4- Informar sobre a notícia veiculada pelo prefeito sobre a realização de 10 mil testes informando quantos são testes rápidos de sorologia, recebidos do Governo Federal e quantos são testes RT – PCR adquirido pelo convênio com o Hospital das Clínicas e FAMESP;**

**5- Informar a fonte de recurso dos pagamentos aos exames de referido convênio;**

**6- Informar, dos testes já realizados através RT – PCR, bem como os testes rápidos de sorologia, quantos testaram positivos para o COVID - 19, dizer o que segue:**



Que as parcelas do referido Termo Aditivo foram previstas conforme recursos que estão sendo enviados pelo governo federal e estadual para o combate ao COVID-19, sendo que o recurso repassado na ocasião permitiu o repasse do valor total do convênio, com recurso estadual. Essa medida foi de extrema importância, frente à necessidade do Laboratório de

Biologia Molecular do HC adquirir os reagentes necessários para realização dos testes de PCR, que se encontram escassos no mercado. Vários estados tem apresentado dificuldades em realizar testes devido à falta desses insumos no mercado. A aquisição antecipada de reagentes tem permitido que o programa de testagem, principal pilar de combate à pandemia, reconhecido internacionalmente, seja realizado de forma ininterrupta.

Que até o dia 15/08/20, foram realizados em torno de 10.252 testes PCR nessa parceria. Cabe ressaltar que, além dos 15 mil testes PCR estipulados no convênio com o HC, o município poderá realizar mais 4.000 testes PCR em municípios, através de parceria da EMBRAER com o HC.

Que no momento já foram realizados em torno de 17 mil testes em municípios de Botucatu, incluindo os testes previstos nesse convênio, na parceria da EMBRAER com o HC, testes realizados em pacientes internados no HC e coletados ambulatorialmente no HC. Estão incluídos nesse total os testes rápidos realizados em 2 inquéritos populacionais e inquérito em profissionais de saúde, da assistência social e da GCM, em torno de 1400 testes em cada uma dessas iniciativas, totalizando em torno de 4.200 testes rápidos. Os resultados positivos e negativos são amplamente divulgados diariamente em boletins da prefeitura e a cada ação de inquérito epidemiológica desenvolvida.

Sem mais.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
André Gasparini Spadaro

Secretário Municipal de Saúde



## **Protocolo de Coleta Laboratorial de amostras biológicas para investigação de COVID 19 – Botucatu –SP**

**1- Objetivo:** Orientar a realização de coleta, acondicionamento e transporte de amostras, com vistas ao diagnóstico laboratorial do novo coronavírus (2019-nCoV), no município de Botucatu - SP.

### **2 - Tipo de exame:**

Amostra será analisada por RT - PCR (Reação em cadeia de Polimerase) em tempo real, nas unidades de saúde com treinamento e estrutura física adequada para e analisado na Biologia molecular/ Hemocentro do Hospital das Clínicas de Botucatu.

### **3 - Grupos prioritários para coleta:**

- **Sintomáticos: febre ou calafrios ou tosse ou dor de garganta ou cefaléia (dor de cabeça) ou mialgia ou diarreia ou disgeusia (perda de paladar) ou anosmia (perda de olfato) ou indisposição ou dispneia ou cansaço ou dor epigástrica ou dor abdominal, ou seja valorizar todos e qualquer sintoma, considerando que se trata de uma virose e muitos dos pacientes com esses sintomas estão testando positivo;**
- **Contato domiciliar com positivo confirmado, com ou sem sintomas;**
- **Profissionais de saúde sintomáticos;**
- **Internos e funcionários/cuidadores de instituições de longa permanência, conforme a necessidade epidemiológica;**

### **4- Regulação para a coleta de amostras:**

Todas as coletas de amostras serão agendadas pela Unidade de Avaliação e Controle (UAC), após avaliação e encaminhamento de lista de nomes/dados pela Central COVID, demanda reprimida das unidades básicas de saúde, Pronto Atendimento noturnos, listas enviadas do Pronto Socorro Adulto e Pronto Socorro Infantil e Pronto Socorro da Unimed (adulto e criança).

Uma vez colocado na demanda reprimida, não há necessidade de orientar o paciente a ligar na central COVID, para checar agendamento, orientar contato apenas se piora dos sintomas;

Os agendamentos deverão ser realizados a cada 10 ou 15 minutos (conforme processo de trabalho da unidade de coleta), no período de segunda à sexta feira das 08 às 12 horas, finais de semana, quando se fizerem



necessários, serão ampliados, conforme a demanda. Os pacientes deverão seguir criteriosamente o horário agendado, visando a não aglomeração de pessoas e respeitando 2 horas sem se alimentar, antes do horário do exame, com tolerância de atraso de 30 minutos;

O paciente que não compareceu ao agendamento de exame, deve justificar a falta em até 24 horas, para novo agendamento;

A demanda é sempre dinâmica, os casos poderão ser agendados pela Central de Agendamentos no mesmo dia da coleta, respeitando a urgência e as duas horas sem se alimentar;

As unidades que realizam coletas deverão ficar atentas na inclusão de casos novos na grade do dia, pela UAC;

As crianças maiores de 8 (oito) anos de idade serão agendadas no posto de coleta mais próximo de sua residência. A coleta será realizada após assinatura do termo de consentimento dos pais e/ou responsáveis;

O Hospital do Bairro se responsabilizará em fazer a coleta do exame em crianças menores de 8 (oito) anos de idade, no período da tarde (14:00 horas) a cada 15 minutos. A coleta será realizada após assinatura do termo de consentimento dos pais e/ou responsáveis (anexo);

#### **5- Locais de coleta no município de Botucatu**

- CSE VI Ferroviária
- UBS Cohab I
- USF Cohab IV
- USF Rubião JR
- Hospital do Bairro (Manhã e tarde)
- USF Marajoara
- USF Jd Iolanda
- UBS Jd Cristina
- USF Comercários
- Equipes de Coletas domiciliares (06 equipes)

#### **6- Agendamentos de exames:**

Os exames serão agendados pela UAC, conforme proximidade de área de abrangência, proximidade do bairro e preferência do paciente suspeito, nas unidades de coleta descritas acima.



### **Equipe domiciliar-**

realizará coleta de exames no domicílio dos pacientes com dificuldade de locomoção e dos contactantes de casos confirmados que estão cumprindo o isolamento social.

Postos volantes conforme a necessidade, dependendo a demanda do município. Comunidades fechadas (Ex: Instituições de longa permanência, Casas de repouso, etc).

Os pacientes agendados por indicação da Central Covid (tem um médico responsável pela triagem), devem receber um atestado retroativo, que deverá ser fornecido pelo médico da unidade de coleta de swab, conforme ofício encaminhado pelo secretário de saúde.

Importante:

- 1) As Unidades de Coleta devem organizar o espaço destinado para a coleta do exame RT-PCR, de modo:
  - a evitar trânsito de pessoas;
  - a permitir o isolamento dos pacientes suspeitos;
  - a manter o mínimo de materiais e equipamentos nas salas de coleta, permitindo a limpeza adequada.
  - Manter a porta da sala fechada entre as coletas, para impedir a dispersão de aerossóis.

### 2) **O fluxo de atendimento de pacientes:**

A) **Recepção:** deve observar no dia anterior a agenda de pacientes

para a coleta e imprimir as folhas de rosto. Ao receber o paciente deve checar seu cadastro e **anotar pelo menos dois telefones atualizados** no sistema. Obs: A unidade deve estar sempre atenta ao encaixe de casos novos na agenda pela UAC;

B) **Auxiliares e Técnicos de Enfermagem:** Entregar a máscara cirúrgica ao paciente e oferecer álcool em gel. Realizar aferição de oximetria de dedo e preenchimento da escuta inicial/acolhimento, ficar atento a sinais de alerta;

C) **Médico:** Realizar avaliação do resultado da saturação O<sub>2</sub> e observar sinais de gravidade. Preencher o atestado médico e termo de isolamento domiciliar.

Avaliar atestados anteriores, para complementar **cinco dias após a coleta;**



## **ATENÇÃO:**

PACIENTES ENCAMINHADOS PELA CENTRAL DE TELEATENDIMENTO COVID-19 ESTARÃO COM RECOMENDAÇÃO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR EM CURSO, DE 24 À 48 HORAS, Anterior ao exame. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUCATU, EM CONSONANCIA COM A OSS PIRANGI, ORIENTA QUE SEJA EMITIDO O ATESTADO DE ISOLAMENTO COM ATÉ DOIS DIAS RETROATIVOS DIANTE DESTA SITUAÇÃO PANDÊMICA. Cabe ressaltar que estamos diante de uma pandemia, na qual a taxa de mortalidade é considerável, e tal medida se faz necessário para colaborar na contenção da disseminação da doença.

**É IMPORTANTE:** que os pacientes saiam com pelo menos mais 5 dias de validade do atestado, para que seja possível obter o resultado do exame e novamente evite que o paciente saia do isolamento para buscar o resultado ou ampliação do atestado.

**Atenção:** As unidades de coleta não deverão realizar a triagem da necessidade de coleta do exame! Todos os pacientes agendados deverão colher o swab para RT- PCR. Inclusive os que eventualmente não apresentam sintomas, mas que teve recomendação de coleta por trabalhar em ambientes vulneráveis e ter havido casos da doença (Ex. Casas de repouso).

**C) Enfermeiro, Médico e Cirurgião Dentista:** Proceder a coleta e auxiliar na documentação das amostras nos sistemas informatizados;

Obs: Nas unidades em que se fizer necessário, principalmente as que têm apenas um Enfermeiro, o Cirurgião dentista deverá colaborar com toda a rotina de coleta, inclusive na coleta de swab. Diante da Pandemia, ocorreram mudanças na atuação dos profissionais, entre as ações está o apoio à realização de exames para diagnóstico de Covid-19. Segundo o Conselho Federal de Odontologia (CFO), é permitido que o Cirurgião dentista realize os testes ditos rápidos e a coleta de material biológico por meio de swab, sendo essas medidas, formas de cooperar com as ações de enfrentamento da Covid-19. (Nota informativa – SEI/MS – 0014975480)

### **6.1 Atualização de dados do paciente:**

Todas as unidades de saúde devem conferir **Cartão SUS, Cadastro do paciente no sistema Vivver e também no eSUS, principalmente o contato telefônico atual;**

- As unidades de saúde que estão colhendo os exames, **devem conferir**



todos os dados do paciente enquanto notifica, conferir o cartão SUS, matrícula no sistema Vivver e também no eSUS, principalmente o contato telefônico atual;

- A Central Covid deve preencher todos os dados dos pacientes

constantes na ficha de atendimento, orientar o paciente quanto a necessidade de ter cartão sus, matrícula no sistema Vivver e também no eSUS, principalmente o contato telefônico atual;

#### **7- Orientações para o Registro dos exames:**

- Paciente tem que ser residente do município de Botucatu;
- Possuir matrícula na Unidade Básica de Saúde de sua área de abrangência;
- Possuir cadastro do cartão SUS atualizado (obrigatório cadastrado no município de Botucatu), realizar a transferência se acaso o paciente estiver em outro município;
- Possuir cadastro no eSus completo com CPF;
- Deve ser registrado no eSUS vigilância;
- A requisição será a Ficha de notificação digitada no GAL- Síndrome Gripal (SG);
- Deverá ser registrado o atendimento de triagem e coleta no eSUS PEC;
- Os resultados serão acompanhados e emitidos pelo GAL (cada unidade de coleta terá acesso aos seus resultados e deverá finalizar as fichas no eSUS Vigilância);
- Os resultados de exames serão comunicados para os próprios pacientes, por telefone, pela Central de Monitoramento COVID, não há necessidade de imprimir o exame para arquivo no prontuário do paciente, apenas anotar o resultado do exame no prontuário do paciente na UBS;
- As unidades que estarão fazendo as coletas de SWAB COVID-19 nos finais de semana e feriados deverão fazer normalmente os lançamentos nos sistemas GAL/eSUS e produção SOAP VIVVER, porém os
- Lançamentos no laboratório/VIVVER deverão ser feitos na segunda-feira ou no próximo dia útil subsequente;
- Lançamentos no laboratório/VIVVER durante os dias de semana deverão ser realizados normalmente;



## 8 - Colocação na demanda reprimida:

8.1 Casos suspeitos que se enquadrem nos critérios descritos acima, atendidos nas Unidades Básicas de Saúde deverão registrar na demanda reprimida do médico infectologista do Sistema Vivver/Coleta de Swab;

8.2 Não necessita ligar para a Central COVID, portanto os pacientes deverão ser acolhidos e atendidos pelas Unidades Básicas de saúde, pois já foram colocados na demanda reprimida para agendamentos dos exames;

8.3 Os casos sintomáticos levantados pelo Pronto Atendimento Noturno, deverão ser colocados na demanda reprimida de medico infectologista do Sistema Vivver/Coleta de Swab;

8.4 Os casos sintomáticos levantados pela Central Covid-telefônica, deverão ser colocados na demanda reprimida de medico infectologista do Sistema Vivver e de final de semana e feriados encaminhados por WhatsApp para o profissional de plantão da UAC, com a classificação de prioridade;

8.5 É importante que as Unidades Básicas de Saúde coloquem o pedido do exame na demanda reprimida o mais breve, se possível no momento da consulta. Não aguardar o final do expediente para realizar estes lançamentos, pois tal procedimento causa congestionamento do processo de trabalho das equipes de coleta e de visita domiciliar;

8.6 As agendas serão reguladas pela UAC e os pacientes serão avisados e orientados pela equipe da UAC, a data, horário e local de coleta.

## 9- Sobre o isolamento/atestado:

Todos os pacientes que irão realizar coleta laboratorial de amostras biológicas para investigação de COVID 19, deverão receber o atestado por **cinco dias** e assinar o termo de isolamento, com **todos** os contactantes domiciliares especificados, também por cinco dias; (anexo), o termo de isolamento deverá ser feito em duas vias, uma das vias deve ser entregue ao paciente, uma via encaminhada à Central de Monitoramento COVID;

**Atentar ao preenchimento do termo:** Deverá estar preenchido corretamente (citar o endereço), descrito o local de isolamento, o próprio endereço citado no termo, deverá estar devidamente assinado e carimbado pelo profissional de saúde, assinatura do paciente e com data de preenchimento.

**IMPORTANTE-** colocar no termo um telefone para contato atualizado;



Reforçar para o paciente que todos os contactantes deverão permanecer em isolamento no domicílio, durante esses **cinco dias** (CID relacionado aos sintomas informados), tempo necessário para processamento de exame e resultado;

Para os atendimentos domiciliares nos casos positivos, a equipe fornece atestado para 14 dias, para evitar retornos;

Somente os pacientes com resultados positivos, o atestado será reajustado para 14 dias, com o CID de **Caso confirmado de COVID 19 - CID B 34.2** e o termo de isolamento para contactantes domiciliares será reajustado para 14 dias como: **Contactantes de um caso confirmado de COVID 19 – CID Z 20.**

Obs : Funcionários de Instituição de Longa Permanência assintomáticos, não deverão ser afastados. Afastar apenas os que apresentarem sintomas;

Reforçando que o D1 de isolamento será o dia da coleta de Swab.

#### **10 - Para a Coleta:**

**Utilizar equipamento de proteção individual (EPIs):**

- **Gorro**
- **Avental descartável,**
- **Luva descartável**
- **Óculos de proteção ou Protetor facial**
- **Máscara N95**

**Obs:** Para os centros de coleta e equipes domiciliares há necessidade de troca de avental e luvas de procedimento a cada paciente.

**Atenção:** Temos que tomar todos os cuidados para a desparamentação, após higienizar os equipamentos, passar álcool 70% e se desparamentar fora da sala de coleta;

Não entregar prancheta ao paciente e higienizar as mãos do paciente com álcool 70% antes de assinar o termo de isolamento;

Quem estiver auxiliando a coleta deverá estar utilizando máscara cirúrgica, avental descartável e luvas de procedimento:

**Responsável:** Enfermeiro

**Execução do procedimento:** Enfermeiro, Médico e Dentista.

**Obs:** O RT – PCR em tempo real, continua sendo o teste laboratorial de escolha para o diagnóstico de pacientes sintomáticos na fase aguda (**entre o 3º e 7º dia de doença, preferencialmente até o 5º dia**).

## 11 - Técnica de coleta

### **Swabs combinados (nasofaringe e orofaringe):**

As secreções serão coletadas utilizando-se *swabs* de rayon de haste flexível. **Não utilizar *swabs*** contendo alginato/algodão e *swabs* com haste de madeira, pois estes materiais contêm substâncias que inativam os vírus e inibem a reação de RT - PCR em tempo real;

Total de *swabs* utilizados = dois *swabs*: Escolher uma narina

1. Narina direita **ou**  
Narina esquerda;
2. Orofaringe

- ✓ Atender o paciente com cordialidade
- ✓ Acomodar o paciente.
- ✓ Orientar o paciente sobre o procedimento a ser realizado.

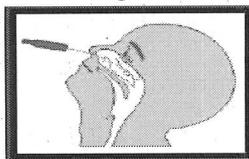
### **Preparo para a coleta**

- Colocar 03 ml de soro fisiológico no tubo Falcon
- Identificar com nome completo, data de nascimento, data da coleta e unidade de saúde **02 etiquetas**;
- Colocar uma etiqueta no tubo Falcon, uma etiqueta no saco;
- Recortar os *Swabs*, antes da coleta, mantendo-o nas embalagens originais;
- Colocar tubo em saquinho pequeno.

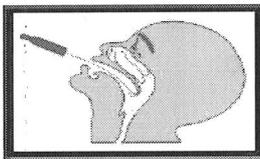
**O Profissional que realizará a coleta entrará na sala apenas com os dois *Swabs* e o Tubo Falcon;**

### **Procedimentos para a coleta dos *swabs***

Introduzir o *swab* pela narina até a nasofaringe realizar movimentos rotatórios para captação de células da nasofaringe, e absorção da secreção respiratória. Realizar o mesmo procedimento em uma das narinas (Figura 1A); O segundo *swab* será utilizado na coleta de secreção respiratória da parte posterior da orofaringe evitando contato com a língua para minimizar contaminação;



Swab Nasal



Swab Orofaringe



### IMPORTANTE:

Os dois swabs **DEVERÃO** ser acondicionados em um único tubo de rosca estéril tipo Falcon, contendo três ml de soro fisiológico estéril e transportados **na posição vertical** para garantir que o swab fique imerso na solução fisiológica. Acondicionar em outro saco plástico identificado.

**Enviar o material até o Laboratório ao Hemocentro do Hospital das Clínicas de Botucatu** acondicionado em gelox (gelo reciclável). Frente à impossibilidade desta logística poderão ser armazenadas até 72 horas de (+) 2,8 a (+) 8°C, em caixas térmicas ou geladeiras com controle de temperatura;

### Horário de recebimento das Amostras pelo Hemocentro:

**Até às 12 horas e até às 16 horas**

### Horário de Coleta de exames nas unidades de saúde:

Conforme agendamento da UAC – Inicialmente das 08 às 12 horas.

E posteriormente será ampliado, conforme a necessidade.

**Observação:** No momento da coleta, a sala deve funcionar exclusivamente para essa atividade. Essa sala deve ter metragem mínima de 3,6 metros quadrados, deve possuir pia com bancada e local para atender usuários sentados e deitados.

Atividade	Responsável	Frequência
Realizar a limpeza concorrente com água, sabão e álcool 70% nas superfícies e materiais (bandeja, recipiente plástico), de manhã, antes de iniciar os procedimentos, após e sempre que necessário.	Auxiliar de Enfermagem	Diariamente
Realizar limpeza interna do mobiliário, semanalmente, com álcool 70% mantendo o local limpo e organizado.	Auxiliar de Enfermagem	Semanalmente
Verificar a existência e a quantidade de materiais e equipamentos e fazer a reposição conforme a rotina.	Auxiliar de Enfermagem	Diariamente
Realizar a limpeza das caixas de armazenamento do material, com água, sabão e álcool 70%. Atentar para a retirada dos termômetros digitais.	Auxiliar de Enfermagem	Diariamente



## **12 – Acondicionamento das amostras:**

**As amostras deverão ser transportadas em caixas isotérmicas individuais, separadas de outros agravos e amostras:**

- ✓ Arrumar as caixas de coleta adequadamente para transporte, conforme norma do laboratório e ANVISA;
- ✓ Colocar termômetro por fora da caixa de coleta, respeitando temperatura de + 2.8 a + 8°C;
- ✓ Não deixar o bulbo do termômetro tocar no gelo reciclável;
- ✓ Acondicionar em saco plástico identificado individualmente e caixa térmica;
- ✓ Utilizar gelo reciclável (promovendo lavagem com água e sabão e desinfecção com hipoclorito a 0,5% antes de retornar ao freeze);
- ✓ Encaminhar para o laboratório de Biologia Molecular do Hospital das Clínicas de Botucatu;
- ✓ Colocar em ordem a sala;
- ✓ Promover a desinfecção das bancadas e pias, com hipoclorito a 1%;

## **13 – Limpeza do local de coleta de exames**

No final do período de trabalho de coletas:

- ✓ Solicitar ao profissional da limpeza a realização de desinfecção do piso com hipoclorito a 1%;
- ✓ Móveis e superfícies, fazer a desinfecção com álcool 70% a cada paciente - coleta de exame.

**13- O profissional de limpeza deve utilizar equipamento de proteção individual (EPIs):**

- Gorro
- Avental descartável,
- Luva descartável
- Óculos de proteção ou Protetor facial
- Máscara N95



## Referências

### Bibliográficas:

BRASIL, 2020 – Guia de Vigilância Epidemiológica – Emergência de Saúde Pública de importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019- Ministério da Saúde.

BRASIL, 2020 - nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, atualizada em 08 de maio de 2020;

BOTUCATU, 2017 – Manual de normas e Rotinas da Secretaria municipal de Saúde de Botucatu.

SÃO PAULO , 2019 - Protocolo para a coleta, acondicionamento e transporte das amostras biológicas para investigação do novo Coronavirus (2019-nCoV). Instituto Adolfo Lutz – Centro de Virologia.

### Elaborado por:

Enf<sup>a</sup> Ms Ana Lúcia Forti Luque

### Revisado por:

Enf<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Daniela Cristina da Silva

Diego Winck

Enf<sup>a</sup> Ms Elisangela Campos

Enf<sup>a</sup> Mara Silvia Carmello

Mayra Lukschal ChoaiB

Enf<sup>a</sup> Rosana Trevisani Kron

Oscar Antonio Grama Hoepner

Paulo Roberto Zanatta Machado

Valéria Maria Lopes Ferreira Manduca

### Aprovado por :

Dr André Gasparini Spadaro

- Segunda revisão dia 10 de julho de 2020



**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Major Matheus, 07 Vila dos Lavradores  
CEP: 186009-083 Fone/Fax (014) 3811.1100  
saude@botucatu.sp.gov.br



unesp

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE SWAB EM MENORES DE IDADE

Eu, \_\_\_\_\_ (mãe/pai/responsável), autorizo que seja realizada a coleta de Swab para pesquisa de **SARS-CoV-2**, pelo exame RT-PCR (PCR em tempo real para detecção de coronavírus), do menor \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_ pelo qual sou responsável.

Estou ciente de que será coletada, uma amostra por swab com haste flexível, em uma das narinas e da orofaringe.

Todos os equipamentos de proteção individual estarão sendo utilizados pelos profissionais que irão coletar o exame. Estes profissionais foram treinados e tem capacidade para este procedimento.

Tenho ciência também que na impossibilidade da coleta do exame, por alguma dificuldade encontrada, o exame não será realizado.

Botucatu \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo menor

\_\_\_\_\_  
Profissional da Saúde



## TERMO DE DECLARAÇÃO

Telefones: \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Residente e domiciliado na \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, na cidade Botucatu, estado de

São Paulo, declaro que fui devidamente informado(a) pelo médico (a) Dr.(a)

\_\_\_\_\_ sobre a necessidade de isolamento

a que devo ser submetido(a), bem como todas as pessoas que residem no mesmo domicílio, com data

de início \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Previsão de término \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, local de cumprimento da medida

(endereço) \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que o descumprimento do isolamento poderá sujeitar os infratores às sanções penais previstas nos art. 268 e art. 330 do Decreto-lei nº 2.848 de 07/12/1940 - Código Penal, conforme disposto na Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2.020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão cumprir medida de isolamento domiciliar:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

5. \_\_\_\_\_

6. \_\_\_\_\_

Assinatura da pessoa sintomática: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Hora: \_\_\_\_: \_\_\_\_